RECEBIDO ORIGINAL
EM: 08/08/23
MALVINO SALVADOR

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

32

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 078/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: João Ataíde Rodrigues Filho.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Governador Valadares, nº 3550, Conceição, Porto Velho-RO.

CNPJ/CPF: 524.823.593-68.

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (69) 99239-8213.

PROCESSO NO: 3882.2019.

E-MAIL: edmarpaulamonteiro@gmail.com

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR-319, km 13, Linha Transpurus, km 40, Ramal Esperança, km 2, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 08º40'38,67"S e 64º13'04,70"W, Canutama-AM.

FINALIDADE: Pecuária, animais de grande porte.

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 3,75 m^3/dia; 31 dias/mês; 12 meses/ano.

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- **Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.**
- **O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.**

Manaus-AM, 08 AGO 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente